



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

22 DE JANEIRO DE 2019

Distribuição Gratuita

Nº448



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



**Prefeitura Municipal
de Tanguá**

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 295/2018 v.1

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial 045/2018, realizado no dia 09 de julho de 2018. Estando o mesmo de acordo com a lei 8.666/93, autorizo emissão de nota de empenho referente à ata de Registro de Preço nº 004/2018 em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, NO VALOR DE R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais) referente à aquisição de peças para o veículo Doblò placa KQV-7630.

R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Programa de Trabalho: 10.002.002.08.244.0027.2.103

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Detalhamento: 33.90.30.37

Fonte: 119

Ficha: 591

Tanguá, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 295/2018 v.1

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial 045/2018, realizado no dia 09 de julho de 2018. Estando o mesmo de acordo com a lei 8.666/93, autorizo emissão de nota de empenho referente à ata de Registro de Preço nº 004/2018 em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, NO VALOR DE R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) referente à aquisição de óleos e lubrificantes para o veículo Doblò placa KQV-7630.

R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Programa de Trabalho: 10.002.002.08.244.0027.2.103

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Detalhamento: 33.90.30.01

Fonte: 119

Ficha: 591

Tanguá, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 295/2018 v.1

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial 045/2018, realizado no dia 09 de julho de 2018. Estando o mesmo de acordo com a lei 8.666/93, autorizo emissão de nota de empenho referente à ata de Registro de Preço nº 004/2018 em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, NO VALOR DE R\$ 2.810,50 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) referente à aquisição de peças para o veículo Clio placa LME-9326.

R\$ 2.810,50 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Programa de Trabalho: 10.002.002.08.244.0027.2.103

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Detalhamento: 33.90.30.37

Fonte: 119

Ficha: 591

Tanguá, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 295/2018 v.1

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial 045/2018, realizado no dia 09 de julho de 2018. Estando o mesmo de acordo com a lei 8.666/93, autorizo emissão de nota de empenho referente à ata de Registro de Preço nº 004/2018 em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, NO VALOR DE R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três



reais) referente à aquisição de peças para o veículo Clio placa LME-9326.

R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

Programa de Trabalho: 10.002.002.08.244.0027.2.103

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Detalhamento: 33.90.30.01

Fonte: 119

Ficha: 591

Tanguá, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

PORTARIA SEMASTH Nº 01/2019

Designa Fiscal para o Contrato nº 207/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 0645/2017 de 29 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 207/2018, referente contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para manutenção corretiva e preventiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário João Pedro Antunes Villela Santos – Assessor III - matrícula: 4934, para fiscalizar e acompanhar a aquisição de peças e acessórios para manutenção corretiva e preventiva.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 295/2018 v.2

Homologo a presente despesa com base na ata do Pregão Presencial 045/2018, realizado no dia 09 de julho de 2018. Estando o mesmo de acordo com a lei 8.666/93, autorizo emissão de nota de empenho referente à ata de Registro de Preço nº 004/2018 em favor da empresa MX NOVAXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, NO VALOR DE R\$ 25.250,32 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) referente à prestação de serviço para manutenção corretiva e preventiva de veículos de pequeno porte por hora homem trabalhada.

Veículos: Doblò placa KQV-7630

Clio placa LME - 9326

R\$ 25.250,32 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.002.002.08.244.0027.2.103

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Detalhamento: 33.90.36.17

Fonte: 119

Ficha: 594

Tanguá, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat. 4129

PORTARIA SEMASTH Nº 02/2019

Designa Fiscal para o Contrato nº 208/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 0645/2017 de 29 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 208/2018, referente contratação de empresa para prestação de serviços para execução de manutenção corretiva e preventiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário João Pedro Antunes Villela Santos – Assessor III - matrícula: 4934, para fiscalizar e acompanhar prestação de serviços para execução de manutenção corretiva e preventiva.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1739/2018

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº 079/2018 e da Ata de registro de preço 004/2018 dou o seguinte parecer:

Homologo a decisão da comissão. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTD, referente a empresa especializada em gestão de abastecimento de frotas e veículos.

Valor Total: R\$ 91.191,67 (noventa e um mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

P.T. 10.0001.001.04.122.0002.2.091- Manutenção operacional e administrativa - SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
473	33.90.39	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	100	R\$ 79.224,26
TOTAL				R\$ 79.224,26



P.T. 10.0001.001.04.122.0002.2.091- Manutenção operacional e administrativa - SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
473	33.90.39	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	100	R\$ 11.967,41
TOTAL				R\$ 11.967,41

Tanguá, 29 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Mat. 4129

PORTARIA SEMASTH Nº 35/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 198/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 0645/2017 de 29 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 198/2018, referente contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário João Pedro Antunes Villela Santos – Assessor III - matrícula: 4934, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de abastecimento da frota.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 04 de dezembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Mat. 4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1160/17

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº060/2017. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI, referente à prestação de serviços de bufet e fornecimento de matérias gráficas e de papelaria para realização de capacitação de profissionais.

Valor Total: R\$ 12.576,35 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.106 – Índice de gestão descentralizada – bolsa família			
	Descrição	Fonte	Valor R\$

FICHA	E. Despesa			
512	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	116	12.576,35
			TOTAL	R\$12.576,35

Tanguá, 28 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Mat:4129

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

HOMOLOGO

PROCESSO 186/2017

Homologo a despesa em favor de AMPLA- Empresa de Energia e Serviços S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00.00 (Despesas de Exercícios Anteriores)

Ficha: 532

Fonte: 160

Valor: R\$ 2.988,69 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Tanguá, 02 de Janeiro de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matricula- 4724

HOMOLOGO

PROCESSO 1724/2018

RATIFICO a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Homologo a despesa em favor de AMPLA- Empresa de Energia e Serviços S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Ficha: 531

Fonte: 160

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Tanguá, 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

PROCESSO 1645/2016 vol.5

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de CTR ITABORAÍ- CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00
Ficha:
Fonte: 160

Valor: R\$ 443.939,36 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Tanguá, 2 de Janeiro de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, CNPJ Nº 01.612.089/0001-00, Situada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680, Centro – Tanguá-RJ, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Bernardo Guimarães Muniz Nogueira, solicita o comparecimento de seu funcionário VICENTE LUIZ TARTARINO GARCIA, Matrícula 0588-6, portador da CTPS nº 0056883 Série 00023-RJ, no prazo de 03 (Três) dias a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência. Seu não comparecimento ou falta de justificativas, implicará em Exoneração por Abandono de Emprego, conforme o Artigo 53, Inciso I e Artigo 232, Inciso I, da Lei Municipal nº 946 de 17 de Dezembro de 2014.

LEI Nº 1151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1062 DE 30 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente Lei, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1062 de 30 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como aos demais entes da Administração Pública Direta.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 1062 de 30 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- A cessão se dará respeitando-se as garantias do estatuto dos servidores municipais erigido pela Lei 946/2014 para os servidores de caráter efetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES E COORDENADOR DA ESTRUTURA GERENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERADO:

A Lei Municipal nº 0765, de 03 de Maio de 2011, que definem a organização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA

DECRETA:

Art 1º - Ficam designados os servidores e coordenador abaixo discriminados para integrarem a estrutura gerencial do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente:

1 – Gestor e Administrador do Fundo:

Daiana Silveira Silva Izabel Mat. 4129- Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

2- Coordenador do Fundo:

Fernando José Gac da Fonseca - Associação Pestalozzi do Município de Tanguá;

3 – Tesoureiro do Fundo:

Gelson da Conceição, Mat. 4121-1- Secretária Municipal de Fazenda (Departamento de Tesouro).

Art 2º De acordo com o Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2013 Art. 2º A competência para a assinatura dos documentos bancários e para autorizar a realização de pagamentos de despesas assumidas pela Administração Direta e, também pelos Fundos Especiais será do Secretário Municipal de Fazenda, juntamente com o Diretor do Departamento de Tesouro (Publicado na Resenha Municipal 259 de 15/01/2013). Ora representados pelos Senhores Francisco Carlos de Souza Ferreira Mat. 4114-9 (Secretário de Fazenda) e Gelson da Conceição Mat. 4121-1 (Dir. do Dpto. De Tesouro).

Art 3º - Este decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Tanguá, 04 de janeiro de 2019

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NOS TERMOS DA LEI Nº 737 DE 25/05/2010, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 1778/09 DE 09/12/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Onde lê: Art 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o biênio 2015/2017, fica assim constituído:

Leia-se: Art 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o biênio 2017/2019, fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – TITULARES

a) Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento– (Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação);

b) Norma Solange S. O. Magdalena – (Secretaria Municipal de Governo)



c) Jéssica Oliveira Vieira – (Procuradoria Geral do Município)

d) Janaína Matta Leal – (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

e) Luciene Vargas Ferraz de Oliveira - (Secretaria Municipal de Administração)

SUPLENTES:

a) Jaqueline Motta Rocha - (Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação);

b) Marília Alves Rodrigues – (Secretaria Municipal de Governo)

c) Alessandro Luiz Gomes de Jesus – (Procuradoria Geral do Município)

d) Nébia dos Santos de Souza- (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer)

e) Daiane Cassiano M. Vieira – (Secretaria Municipal de Administração)

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – TITULARES

a) Nair Gomes de Oliveira – (Associação Missionária do Coração de Maria)

b) Fernando José Gac da Fonseca – (Associação Pestalozzi do Município de Tanguá)

c) Maria Salvadora da Silva Pereira – (Creche São Vicente de Paulo)

d) Estefhanie Ellen Moreira – (Serviço Franciscano de Solidariedade)

e) Sônia Regina Alves – (Pastoral da Criança)

SUPLENTES:

a) Daiana Nascimento Velasco – (Associação Missionária do Coração de Maria)

b) Rosa Avelina Cavalcanti – (Associação Pestalozzi do Município de Tanguá)

c) Jorge Antônio Alves da Silva – (Creche São Vicente de Paulo)

d) Rodrigo Souza da Silva – (SEFRAS – Serviço Franciscano de Solidariedade)

e) Isabel Cristina Marins – (Pastoral da Criança)

Art 2º - Este decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Tanguá, 04 de janeiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
PrefeitoMunicipal

DECRETO Nº. 076 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições administrativas da Prefeitura de Tanguá o dia 28 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 26 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1476/2018

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa M. A. PINERUA GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI no valor de 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

REFERENTE: Talão de infração de trânsito com 50 páginas.

PT: 02.001.001-06.181.0004.2007

ED: 33.90.30.16

FICHA: 775

FONTE: 161

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

LEI Nº 1150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - FUMMASB, instrumento de captação e de aplicação de recursos, com o objetivo de implementar ações destinadas a gestão do meio ambiente e saneamento básico do município.

§ 1º - O FUMMASBé parte integrante da Estrutura Ad-

ministrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins - SEMMA.

§ 2º - O funcionamento do FUMMASBserá normatizado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB.

Art. 2º - Constituirão receitas do FUMMASB:

I- dotações orçamentárias municipais e alocações monetárias adicionais definidas por Lei no transcorrer de cada exercício.

II-arrecadações de multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivosao meio ambiente e saneamento básico;

III- recursos provenientes das transferências oriundas do Governo Federal, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações especificamente alocadas para gestão do meio ambiente e saneamento básico do município;

IV- as resultantes de doações que venham receber de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

V- as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da SEMMA, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VI - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII- recursos decorrentes de alienação de matéria prima, bens e equipamentos considerados inservíveis de propriedade do FUMMASB;

VIII- outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUMMASB;

§ 1º- Os recursos do FUMMASBserão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade.

§ 2º - O FUMMASBterá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município, observando os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º - O secretário da SEMMA será o gestor do Fundo, cabendo-lhe a aplicar os recursos de acordo com o plano a ser proposto pelo COMMASBe aprovado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A proposta orçamentária anual do FUMMASBdeverá ser apresentada ao COMMASB.

§ 2º - As contas doFUMMASB e os relatórios do gestor serão submetidos à análise e apreciação do COMMASB.

Art. 4º - Os recursos do FUMMASBserão aplicados em:
I- financiamentos de planos programas e projetos referentes àgestão do meio ambiente e saneamento básico do



LEI Nº 1149 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 0656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica reformulada a Lei Nº 0656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CODIM-TANGUÁ - vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH, com a finalidade de discutir e encaminhar políticas públicas, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, na perspectiva de sua autonomia e emancipação.

Parágrafo único. Na consecução dos seus objetivos, o CODIM-TANGUÁ promoverá e desenvolverá estudos, debates e pesquisas relativas à mulher, na cooperação com os órgãos governamentais, na elaboração e realização de programas de interesse das mulheres, propondo medidas objetivas nas áreas da saúde, educação, materno-infantil, cultura, comunicação, trabalho, jurídica, político-institucional e no zelo pelos interesses e direitos das mulheres, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

Art. 2º. O CODIM-TANGUÁ tem as seguintes competências:

I – desenvolver ação integrada e articulada com a SEMASTH e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federal, bem como a ONU-MULHER, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a eliminação de todos os tipos de preconceitos, desigualdades e violência contra a Mulher;

II – auxiliar a SEMASTH, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania das mulheres;

III – estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na Cidade, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V – divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados às mulheres;

VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII – sugerir a adoção de providências legislativas que visem a eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;

VIII – promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com objetivo de incrementar os programas do CODIM-TANGUÁ;

IX – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

Art. 3º. A autonomia do CODIM-TANGUÁ se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 4º. A estrutura do CODIM-TANGUÁ é composta por dez conselheiras, nomeadas pelo Prefeito, sendo cinco representantes do Poder Público e cinco da sociedade civil.

§ 1º A escolha das integrantes do CODIM-TANGUÁ contemplará as diversas representações de entidades de mulheres;

§ 2º A participação no CODIM-TANGUÁ como conselheira será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 5º. - As eleições para o CODIM-TANGUÁ serão convocadas por edital divulgado no Diário Oficial do Município;

Art. 6º. A duração do mandato das conselheiras será de quatro anos permitida uma recondução.

Art. 7º. A Direção do CODIM-TANGUÁ será composta por uma Presidenta, uma Vice-Presidenta e uma Secretária-Geral.

§ 1º A Presidência do CODIM-TANGUÁ será exercida pela titular da SEMASTH.

§ 2º A Vice-Presidenta e a Secretária-Geral serão escolhidas livremente pelo colegiado, entre seus membros titulares.

§ 3º O mandato dos membros da Direção do CODIM-TANGUÁ terá duração de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 8º. São atribuições da Presidenta:

I – coordenar o conjunto de atividades do CODIM-TANGUÁ;

II – representar o CODIM-TANGUÁ;

município enquadrados nas diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico apreciado pelo COMMASB;

II-melhoria e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e ações referentes às atividades de gestão do meio ambiente e saneamento básico;

III - pagamento pela prestação de serviços técnicos a instituições de direito público e privados para execução de programas e projetos específicos do setor de meio ambiente e saneamento básico;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

V-construção e ampliação de obras civis que visam à gestão do meio ambiente e saneamento básico e que estejam enquadradas nas diretrizes do COMMASB;

VI-realização de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas atividades ligadas ao setor ambiental e saneamento básico;

VII - desenvolvimento de programas e projetos de educação e conscientização ambiental voltada para ações de meio ambiente e saneamento básico;

VIII- atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços, mencionados no art.1º da presente Lei;

Art. 5º - As transferências de recursos para produtores, consórcios Inter-Municipais Organizações Governamentais e Não Governamentais e de serviços na gestão do meio ambiente e saneamento básico do município, se processarão mediante convênios e contratos e acordos, obedecendo a Legislação pertinente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços apreciados pelo COMMASB;

Art. 6º - As definições e enquadramento dos financiamentos concedidos pelo FUMMASB envolvendo itens a serem financiados, ou seja, caracterização dos benefícios, formas de amortização, carências, encargos financeiros, serão propostos pelo COMMASB;

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei Nº 0243/2001.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



III – assinar as deliberações do CODIM-TANGUÁ.

Art. 9º. São atribuições da Vice-Presidenta:

I – representar o CODIM-TANGUÁ na ausência da Presidenta;

II – assinar as deliberações do CODIM-TANGUÁ na ausência da Presidenta.

Art. 10. São atribuições da Secretária-Geral:

I – registrar em ata as sessões e reuniões do CODIM-TANGUÁ;

II – manter organizada e atualizada a documentação do CODIM-TANGUÁ.

Art. 11. As reuniões ordinárias do CODIM-TANGUÁ serão realizadas mensalmente e, extraordinariamente, quando convocadas pela Presidenta ou mediante solicitação expressa de pelo menos um terço de seus membros titulares.

Art. 12. As decisões do CODIM-TANGUÁ serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidenta o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 13. O CODIM-TANGUÁ poderá instituir Grupos Temáticos e Comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.

Parágrafo único. A composição dos Grupos Temáticos e Comissões, bem como os seus trabalhos, serão submetidos à Plenária do CODIM-TANGUÁ.

Art. 14. Caberá a SEMASTH criar condições físicas e materiais necessários para o atendimento e funcionamento do CODIM-TANGUÁ.

Parágrafo único. O CODIM-TANGUÁ poderá solicitar que sejam colocadas a sua disposição servidores (as) públicos (as) municipais necessários (as) para o atendimento de suas finalidades.

Art. 15. Cabe ao CODIM-TANGUÁ a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES DA ESTRUTURA GERENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERADO:

A Lei Municipal nº 040, de 26 de Setembro de 1997, em especial os artigos 2º, 3º e 4º, que definem a organização do Fundo Municipal de Assistência Social de Tanguá.

DECRETA:

Art 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para integrarem a estrutura gerencial do Fundo Municipal de Assistência Social:

1 – Gestor e Administrador do Fundo:

Daiana Silveira Silva Izabel Mat. 4129

2- Coordenador do Fundo:

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento

3 – Tesoureiro do Fundo:

Gelson da Conceição, Mat. 4121-1

Art 2º - Este decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Tanguá, 04 de janeiro de 2019

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
PrefeitoMunicipal

DECRETO Nº 0067/2018 de 03 de dezembro de 2018

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$39.773,22, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 161 (Royalties - União FEP), no programa de trabalho 02.001.001-06.181.0004.2.007 (Manutenção da Guarda Municipal).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$39.773,22 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 03 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0067/2018 - 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-06.181.0004.2.007 Manutenção da Guarda Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0161	3.072,98
SUBTOTAL				3.072,98
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	204,98
SUBTOTAL				204,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				3.277,96

REDUÇÃO				
04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
73	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0161	3.072,98
SUBTOTAL				3.072,98
08.001.001-28.846.0003.0.006 Pagamento de Emolumentos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
442	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0100	204,98



SUBTOTAL	204,98
TOTAL DE REDUÇÃO	3.277,96

SUBTOTAL	46,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	5.297,26

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0067/2018 - 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	14.798,00
SUBTOTAL				14.798,00
06.001.001-28.846.0003.0.002 Recolhimento de Pasep				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
280	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0160	15.800,00
SUBTOTAL				15.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				30.598,00

REDUÇÃO				
10.002.001-08.243.0028.2.110 Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PETI Estadual				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
580	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0119	5.250,32
SUBTOTAL				5.250,32
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
611	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0116	46,94
SUBTOTAL				46,94
TOTAL DE REDUÇÃO				5.297,26

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0067/2018 - 03 DE DEZEMBRO DE 2018

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	185,00
SUBTOTAL				185,00
06.001.001-28.846.0003.0.002 Recolhimento de Pasep				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
278	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100	14.613,00
SUBTOTAL				14.613,00
09.001.001-20.601.0025.2.084 Patrulha Rural				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	4.443,85
SUBTOTAL				4.443,85
05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
99	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	5.106,15
103	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0160	2.000,00
104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	4.250,00
SUBTOTAL				11.356,15
TOTAL DE REDUÇÃO				30.598,00

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0122	600,00
SUBTOTAL				600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				600,00

REDUÇÃO				
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	600,00
SUBTOTAL				600,00
TOTAL DE REDUÇÃO				600,00

DECRETO Nº 0068/2018 de 05 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$277.036,47, em favor da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.144/18 de 05/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$277.036,47 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0067/2018 - 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral à Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
594	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0119	5.250,32
SUBTOTAL				5.250,32
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	46,94



efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0068/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
776	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	277.036,47
SUBTOTAL				277.036,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				277.036,47

DECRETO Nº 0069/2018 de 05 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$609.574,77, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.145/18 de 05/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$609.574,77 (seiscentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0069/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	100.000,00
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	100.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor

402	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	100.000,00
405	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	100.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	109.574,77
SUBTOTAL				109.574,77
07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	50.000,00
408	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	50.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				609.574,77

DECRETO Nº 0070/2018 de 05 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.235,20, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.146/18 de 05/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.235,20 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0070/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
89	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0109	61.235,20
SUBTOTAL				61.235,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				61.235,20

DECRETO Nº 0071/2018 de 05 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.147,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.147/18 de 05/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.147,62 (oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0071/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0125	23.147,62
187	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0125	60.000,00
SUBTOTAL				83.147,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				83.147,62

DECRETO Nº 0072/2018 de 05 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.924.489,41, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.924.489,41 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 05 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0072/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
416	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	27.854,48
743	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	138.513,49
SUBTOTAL				166.367,97
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
428	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0133	77.383,76
SUBTOTAL				77.383,76
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	240.364,54
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	141,11
302	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	28,93
SUBTOTAL				240.534,58
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
312	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	129.332,28
313	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	57.708,98
311	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	136.479,31
SUBTOTAL				323.520,57
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
318	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	204.423,83
319	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	61.101,98
SUBTOTAL				265.525,81
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
324	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	11.110,73
325	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	5.876,86
323	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	14.333,85
SUBTOTAL				31.321,44
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
352	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	37.140,69
353	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	7.613,86
SUBTOTAL				44.754,55



07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
373	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	13.282,72
SUBTOTAL				13.282,72
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
777	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0140	1.800,00
SUBTOTAL				1.800,00
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	1.500,00
SUBTOTAL				1.500,00
07.002.001-10.302.0022.1.062 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
748	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0136	212.801,33
SUBTOTAL				212.801,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.378.792,73

REDUÇÃO				
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
308	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	95.105,46
312	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	9.465,75
SUBTOTAL				104.571,21
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
302	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	166.644,05
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	324.654,16
SUBTOTAL				491.298,21
07.002.001-10.304.0024.2.070 Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	8.400,00
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0133	10.000,00
SUBTOTAL				18.400,00
07.002.001-10.305.0024.2.072 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	23.795,74
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0133	10.188,02
SUBTOTAL				33.983,76

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
282	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	79.724,19
SUBTOTAL				79.724,19
07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
343	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	35.300,00
345	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	140.610,32
347	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	15.000,00
348	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	15.000,00
349	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	10.000,00

SUBTOTAL				215.910,32
07.002.001-10.301.0020.2.067 Desenvolver ações de Saúde Escolar (Saúde na Escola e PSE)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	22.903,36
359	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	25.000,00
SUBTOTAL				47.903,36
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
315	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
321	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
330	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131	32.938,10
336	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0131	5.000,00
340	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	20.290,00
334	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0140	1.800,00
SUBTOTAL				60.028,10
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
350	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
429	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	37.172,25
SUBTOTAL				37.172,25
07.002.001-10.301.0020.1.060 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
307	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0136	212.801,33
SUBTOTAL				212.801,33
07.002.001-10.305.0024.2.161 Desenvolver Atividades do Programa DST, HIV e Hepatites Virais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
435	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	12.500,00
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0133	12.500,00
SUBTOTAL				25.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				1.378.792,73

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0072/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
170	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	1.172.237,58
169	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	29.902,84
173	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0121	14.355,61
SUBTOTAL				1.216.496,03
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
217	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	457.090,27
SUBTOTAL				457.090,27

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 1.673.586,30****REDUÇÃO**

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
164	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0121	41.321,11
165	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	30.000,00
174	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0122	136.527,99
171	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	466.479,44
172	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	663,20
SUBTOTAL				674.991,74
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
211	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0121	356.539,79
212	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	131.179,21
218	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	370.000,00
221	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0122	111.335,59
220	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0121	300,33
SUBTOTAL				969.354,92
15.099.001-99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
740	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVADO RPPS	0100	29.239,64
SUBTOTAL				29.239,64
TOTAL DE REDUÇÃO				1.673.586,30

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0072/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração**

03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
59	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	842.157,57
SUBTOTAL				842.157,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				842.157,57

REDUÇÃO

03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
58	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	11.575,00
60	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	174.869,26
57	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	125.000,00
SUBTOTAL				311.444,26
03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
63	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	5.368,70
68	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	9.181,55
SUBTOTAL				14.550,25
08.001.001-04.122.0002.2.081 Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	4.319,15
SUBTOTAL				4.319,15
08.001.001-28.846.0003.0.006 Pagamento de Emolumentos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor

442	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	1.008,38
SUBTOTAL				1.008,38
08.001.001-28.846.0003.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
441	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	176.192,76
SUBTOTAL				176.192,76
15.099.001-99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
740	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVADO RPPS	0100	334.642,77
SUBTOTAL				334.642,77
TOTAL DE REDUÇÃO				842.157,57

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0072/2018 - 05 DE DEZEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social**

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
603	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	17.048,58
SUBTOTAL				17.048,58
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	5.579,98
631	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	1.089,77
SUBTOTAL				6.669,75
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
757	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	6.234,48
SUBTOTAL				6.234,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				29.952,81

REDUÇÃO

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
555	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	28.863,04
SUBTOTAL				28.863,04
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
621	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	1.089,77
SUBTOTAL				1.089,77
TOTAL DE REDUÇÃO				29.952,81

DECRETO Nº 0075/2018 de 18 de dezembro de 2018

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$268.274,10, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e resti-



tuições), com a fonte 150 (Convênios Outros), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$268.274,10 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 18 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0075/2018 - 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
778	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	2.860,00
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	84.911,52
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	32.741,22
SUBTOTAL				120.512,74
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
201	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	66.459,96
SUBTOTAL				66.459,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				186.972,70

REDUÇÃO

05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
243	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	2.860,00
SUBTOTAL				2.860,00
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	6.254,67
SUBTOTAL				6.254,67
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
171	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	84.985,50
174	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0122	0,01
SUBTOTAL				84.985,51
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
186	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	2.181,71
SUBTOTAL				2.181,71

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0122	11.231,62
205	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0122	1.000,00
746	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0122	3.471,39
207	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0122	1.000,00
209	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	599,32
SUBTOTAL				17.302,33

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
212	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	29.902,84
218	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	731,70
221	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0122	8.484,11
SUBTOTAL				39.118,65

05.001.001-12.365.0010.2.025 Formação Continuada - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
224	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0122	1.528,61
SUBTOTAL				1.528,61

08.001.001-04.122.0002.2.081 Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
440	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	21,40
SUBTOTAL				21,40

10.001.001-04.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
483	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	119,10
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	48,96
SUBTOTAL				168,06

10.001.001-08.244.0027.2.107 Assistência ao Usuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
523	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	426,24
SUBTOTAL				426,24

15.099.001-99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
740	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGANCIA OU RESERVADO RPPS	0100	32.125,52
SUBTOTAL				32.125,52

TOTAL DE REDUÇÃO 186.972,70

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0075/2018 - 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
287	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	81.301,40
SUBTOTAL				81.301,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				81.301,40

REDUÇÃO

07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
401	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	500,00
406	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	22.281,86



SUBTOTAL				22.781,86
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
742	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	5.247,43
SUBTOTAL				5.247,43
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
429	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	12.953,07
SUBTOTAL				12.953,07
15.099.001-99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
740	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVADO RPPS	0100	40.319,04
SUBTOTAL				40.319,04
TOTAL DE REDUÇÃO				81.301,40

DECRETO Nº 0077/2018 de 26 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 26 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0077/2018 - 26 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
699	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				30.000,00

REDUÇÃO

09.001.001-20.601.0025.2.084		Patrulha Rural		
-------------------------------------	--	----------------	--	--

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	5.400,00
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	5.350,00
450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	556,15
SUBTOTAL				11.306,15
09.001.001-20.601.0025.2.085 Auto Sustentável Agrícola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
452	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	6.403,74
453	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	500,00
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	500,00
SUBTOTAL				7.403,74
09.001.001-20.604.0025.2.087 Serviço de Inspeção Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
456	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.150,00
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.150,00
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	2.000,00
SUBTOTAL				6.300,00
09.001.001-20.605.0025.2.088 Mercado Produtor				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	4.990,11
SUBTOTAL				4.990,11
TOTAL DE REDUÇÃO				30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Cidade de Tanguá Esportes Ltda.

OBJETO: Locação de Espaço para Funcionamento do Projeto Hidroginástica.

NATUREZA: TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 044/2017

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 116/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRAZO DE PAGAMENTO–

Fica alterada a Cláusula Quinta (prazo e pagamento), passando a vigorar da seguinte forma: “Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia a partir do vencimento do aluguel.

Paragrafo Primeiro – A contratada deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a folha de pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao Município de Tanguá do mês competente e em caso de rescisão apresentar o comprovante das verbas rescisórias.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 15º (décimo quinto) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos do Art.40 Inciso XIV Alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Paragrafo Terceiro - Por eventuais antecipações nos pagamentos das noas fiscais, a contratada sujeita-se-à ao desconto, com aplicação do índice do IPC – FIPE, calculado, “pro rata die”, entre o dia do pagamento e o 15º (décimo quinto).

WALKÍRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 009/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nabor Ritta

OBJETO: Locação de imóvel.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 009/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 1387/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula Segunda – Do Valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

Os pagamentos, serão efetuados no décimo dia, pelo Departamento do Tesouro.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 046/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Digital Rio Gráfica Ltda ME

OBJETO: Locação de Equipamentos de Impressão.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 009/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 116/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRAZO E PAGAMENTO.

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma

4.2 - Os pagamentos das notas fiscais/faturas, devidamente atestada, serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia, a partir da data final do período de adimplemento.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

CONTROLADORIA

TERMO DE AJUSTE Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 151/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Digital Rio Gráfica Ltda ME.

OBJETO: Locação de equipamentos de impressão.

NATUREZA: TERMO DE AJUSTE Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 151/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 443/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO–

Fica alterado o subitem 4.2 da cláusula quarta – do valor e condições de pagamento – passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia, a partir da data final do período de adimplemento, pela Controladoria Geral do Município condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- prova de regularidade com o INSS;
- prova de regularidade com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 – Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

- Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01(um por cento) sobre o valor faturado.
- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CTR ITABORAÍ – Centro de Tratamento de resíduos de Itaboraí Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para destinação

adequada de resíduos sólidos domiciliares.

NATUREZA: 2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1645/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Renovação reger-se-a por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem em comum acordo, renovar o prazo do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Cláusula Terceira do Contrato Original nº 004/2017, considerando o IPCA acumula do ano de 4,55%, reajustando o presente contrato com valor de R\$ 19.297,20 (Dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 443.939,36(Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As partes resolvem de comum acordo renovar a Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2017, em que os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 12.001.001-15.452.0033.2.127.00 e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, conforme Lei Municipal nº 1138 de 06 de novembro de 2018, cuja importância a ser empenhada no próximo exercício é de R\$ 443.949,36 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo este valor deste termo de renovação.

BRENO DE LIMA CAPUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins

3º TERMO DE RENOVAÇÃO E AJUSTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Auto Viação Tanguaense Ltda

OBJETO: Locação de Imóvel.



NATUREZA: 3º TERMO DE RENOVAÇÃO E AJUSTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2015

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1431/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Renovação reger-se-a por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo por finalidade a renovação do contrato locação do imóvel, onde funciona a Oficina e Garagem de Transporte, situada na Rua Ermínia Nunes Simões s/nº QD.13 lotes 16 e 17 loteamento Chácara Pinhão – Tanguá RJ CEP: 24.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido para a presente renovação de contrato, o valor de R\$ 28.205,64 (Vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em cotas mensais de R\$ 2.350,46 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), na Tesouraria da Prefeitura ao proprietário do Imóvel ou a seu representante legal, no décimo dia após a data de adimplemento. A princípio será empenhada a importância de R\$ 4.700,94 (Quatro mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos) ficando o valor de R\$ 23.504,70 (Vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) para ser empenhado no orçamento do exercício de 2019. Em caso de prorrogação os valores serão corrigidos a cada doze meses segundo a variação do IGPM. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações fixadas no Orçamento Municipal, através do Programa de Trabalho: 04.001.001-04.122.0002.2.013 e Elemento de Despesa: 33.90.39.10.00, fonte: 162, ficha: 78. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante apresentação da solicitação de pagamento e devidamente atestada por dois servidores do Município.

Nos termos do que dispõe a Alínea “d”, Inciso XIV, do Art.40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o dé-

bito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01 (um por cento) sobre o valor faturado.

Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die” contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo, por igual período, para a locação prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 098/2015 firmado em 05 de novembro de 2015, em consonância com o recibo de entrega das chaves, em 17/12/15, para os próximos 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 47, Contrato nº 191/2018,

ONDE SE LÊ:

VALOR: 110.714,43 (Cento e dez mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

LEIA-SE:

VALOR: 68.714,43 (Sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 06, Contrato nº 204/2018,

ONDE SE LÊ:

VALOR: 1.767,80 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

LEIA-SE:

VALOR: 2.037,80 (Dois mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 04, Termo de Ajuste nº 113/2014,

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira: Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar dado o parágrafo primeiro da seguinte forma.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira: Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula quarta – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 03, Termo de Ajuste nº 138/2018,

ONDE SE LÊ:

Natureza: 138/2014.

LEIA-SE:

Natureza: 138/2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 03, Termo de Ajuste nº 139/2018,

ONDE SE LÊ:

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia.

LEIA-SE:

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo dia.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 04, Termo de Ajuste nº 147/2018,

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira: Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo quinto dia.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira: Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no vigésimo dia.



SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 01, Termo de Renovação ao Contrato nº 057/2017,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 485.969,22 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, noventa e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Devido ao saldo do empenho 019/2018, referente a última renovação contratual não utilizado totalmente até o momento, não existindo necessidade de reserva contratual, não utilizado totalmente até o empenho de valões complementares em tempo, o que se dará nos próximos meses ou tão logo o saldo do mesmo se esgote.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 485.969,22 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, noventa e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Devido ao saldo do empenho 019/2018, referente a última renovação contratual não utilizado totalmente até o momento, não existindo necessidade de reserva orçamentária e empenho de valores complementares em tempo, o que se dará nos próximos meses ou tão logo o saldo do mesmo se esgote.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Grafipel Itaboraí Gráfica e Papelaria Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 210/2018.

OBJETO: Material de Papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.892,02 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

Nº DO PROCESSO: 1450/2017.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Multi Service Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato 211/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Permanente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1181/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

PCP Equipamentos Elétricos Ltda ME

OBJETO: Locação de Grupo de Gerador de Energia Elétrica.

NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 011/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1290/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA

Fica o contrato nº 011/2018, alterado em sua CLÁUSULA QUARTA, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

Prazo e Pagamento – O prazo para a completa execução do objeto contratado, será de 12(doze) meses, findo o qual os serviços estarão concluídos, podendo o mesmo ser renovado, conforme Art.57, da Lei 8.666/93, O pagamento deverá ser efetuado no 15º (décimo quinto) dias após o adimplemento do serviços através de documento fiscal, com o atesto de funcionário designado para a fiscalização deste contrato.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Vector Control Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 144/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 466/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA

Fica o contrato nº 144/2018, alterado em sua CLÁUSULA QUINTA, em seu Item 5.2, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

5.2 - Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, na forma do subitem 2.4, serão efetuados no 20º (vigésimo) dia, a partir da data final do período de adimplemento, pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionados à apresentação dos seguintes documentos.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

NATUREZA: Contrato Nº 212/2018.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para rede municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 96.145,48 (Noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

Nº DO PROCESSO: 1815/2016

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

NATUREZA: Contrato Nº 213/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos para rede municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 60.055,79 (Sessenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)



PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

Nº DO PROCESSO: 1816/2016

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

2º TERMO ADITIVO

AOCOVÊNIO Nº 010/2016

PARTES: Assistência Técnica e Extensão Rural do Es-

tado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Tanguá.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA DE TANGUÁ E A EMATER.

NATUREZA: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1792/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio existente a fim de promover em nível municipal, maior participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias, de acordo com o que consta no Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tanguá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 100/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) WALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 632, através do pro-

cesso administrativo nº 1493/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 101/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) NEIDE APARACIDA DE ABREU GERMANO, Matrícula nº 41, através do processo administrativo nº 799/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 102/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) DEBORA GONÇALVES ALVARENGA, Matrícula nº 384, através do processo administrativo nº 899/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 103/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de

suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) JOÃO JOSÉ PESTANA, Matrícula nº 574, através do processo administrativo nº 508/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 104/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) REINALDO DE SOUZA PAULA, Matrícula nº 612, através do processo administrativo nº 1408/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 105/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder retroativamente o direito à “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) MÁRCIA CRISTINA FIGUEIREDO CARDOSO, Matrícula nº 96, a ser gozada a partir de 07 de novembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1696/2017, conforme exarado pela secretária de educação às fls. 14.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2



APOSTILA Nº 106/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALDALEA GARCIA TORRES CARDOSO, Matrícula nº 1002, através do processo administrativo nº 721/2017, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 107/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) GREICE DA COSTA SANTOS, Matrícula nº 7132, através do processo administrativo nº 2039/2015, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 512/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, TALITA PINHEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PRISCILA DA COSTA DINIZ para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, CYNTIA HAASE para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, KELLIN VELASCO DE ALMEIDA BRAGA para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, CATIA SIQUEIRA MACHADO para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, NATHALIA PIRES CAMPOS DE PAULO para exercer o Cargo de Nutricionista, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, VAGNER MARINS BARCELOS para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, REGINALDO GARCIA SERRANO para exercer o Cargo de Professor



II - Artes, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JEFERSON JOSE LOURENCO DE MELLO BASTOS para exercer o Cargo de Professor II - Língua Estrangeira - Inglês, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, TATIANE SIQUEIRA SOUZA para exercer o Cargo de Professor I - 1o Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, LIDIANE MEDDA ARAUJO para exercer o Cargo de Nutricionista, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar

de 25 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ELIANA MARIA DE MOURA RANGEL para exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, NILZA RODRIGUES VIEIRA REBOUCAS para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, SÉRGIO LUIZ GOMES BORBA para deixar de exercer o Cargo de Supervisor de Áreas I, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ARTHUR INACIO RIBEIRO MENDES para exercer o Cargo de Supervisor de Áreas I, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, JULIA ALFRADIQUE PINTO DE AZEVEDO para deixar de exercer o Cargo de Médico Gastroenterologista, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, TELMA TAVARES DE ALMEIDA para deixar de exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de



suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, JESSICA LACERDA ESTRELA BELGA para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6/2019 de
14 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA para deixar de exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SEMOSP Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Designar o funcionário ANTONIO CARLOS DE CASSIO MANHAES – Matrícula nº 10030, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Locação de veículos e equipamentos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 008/2018.

Tanguá, 26 de janeiro de 2018.

OLIMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1430/16 Vol. III

Autorizo empenhar o valor descrito abaixo referente a Devolução de Saldo de Convênio ref. ao Contrato nº 072/2017 - CT 829084/2016.

Autorizo empenho em favor do:

MINISTÉRIO DAS CIDADES, no valor de R\$ 54.441,86 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente a devolução do rendimento da Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua 10 do Bairro Ampliação – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 54.441,86 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais

e oitenta e seis centavos).

Tanguá, 28 de novembro de 2018.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1431/2015 VOL. 1

Ratifico a Dispensa de Licitação, para a presente despesa, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 alterada pelo artigo 1º da lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo empenho, em favor da Empresa AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LTDA., no valor de R\$ 4.700,94 (quatro mil setecentos reais e noventa e quatro centavos), referente a renovação do Contrato nº 098/2015, alusivo ao aluguel de imóvel onde está instalada a Oficina e Garagem de Transporte, situada na Rua Ermínia Nunes Simões, s/nº Qd. 13 Lotes 16 e 17 – Loteamento Chácaras Pinhão – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 4.700,94 (quatro mil setecentos reais e noventa e quatro centavos).

Tanguá, 11 de dezembro de 2018.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 059/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, para renovação contratual, baseada no resultado do Chamamento Público 001/2014 desta Secretaria, onde foram selecionados por meio de livre concorrência, Prestadores de Serviços de Saúde, conforme Relatório da Comissão de Avaliação do Chamamento Público.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa Laboratório Dr. Dionizio de Análise Clínicas e Citológicas LTDA no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), referente ao pagamento da Prestação de Serviços Laboratoriais.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	335	137	R\$ 576.000,00

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0107/2017

Da: Secretaria Municipal de Saúde



Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 012/2017 e Ata de Registro de Preços 001/2017, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 161.989,74 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente à contratação de empresa especializada para transportes de pacientes da rede municipal de saúde conforme disposto no pregão acima referenciado.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	396	132	R\$ 161.989,74

Tanguá, 08 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0127/2015

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no TAC - Termo de Ajuste de Conduta e sua respectiva RERRATIFICAÇÃO, celebrados no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro entre o Município de Tanguá e a Clínica de Repouso Ego, onde trata da liberação dos pagamentos mensais a referida Clínica, mediante ao cumprimento de obrigações de regularização fiscal.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	335	137	R\$ 1.797.111,12

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1035/2017 Vol. 01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 060/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 6.047,28 (seis mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, referente à aquisição de Materiais de Papelaria para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR

33.90.30.16.00	Material de Expediente	327	131	R\$ 5.138,46
----------------	------------------------	-----	-----	--------------

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1035/2017 Vol. 02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 060/2018, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 81.136,30 (oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos), em favor da empresa FOCCU'S COMERCIAL EIRELI, referente à aquisição de Materiais de Papelaria para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.16.00	Material de Expediente	327	131	R\$ 81.136,30

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1035/2017 Vol. 03

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 060/2018, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 2.626,10 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), em favor da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME, referente à aquisição de Materiais de Papelaria para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.16.00	Material de Expediente	327	131	R\$ 2.626,10

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1431/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso IV e suas altera-



ções, da Lei 8666/93.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 2.034,47 (dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA ME, referente à aquisição de Medicamentos para Atender Demanda Judicial.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	392	132	R\$ 2.034,47

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1436/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso IV e suas alterações, da Lei 8666/93.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 987,96 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA ME, referente à aquisição de Medicamentos para Atender Demanda Judicial.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	392	132	R\$ 987,96

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1561/2015

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 075/2015, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 28.435,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) em favor da empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente à contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	332	131	R\$ 14.217,55

07.002.001.10.302.0022.2.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	396	132	R\$ 14.217,55

Tanguá, 07 de novembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1783/2017 VOL 02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 002/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) em favor da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, referente à aquisição de Gás Oxigênio para uso no Centro de Saúde Demerval Garcia de Freitas, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.04.00	Gás Engarrafado	389	132	R\$ 83.400,00

Em Favor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Tanguá, 29 de outubro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1994/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso IV e suas alterações, da Lei 8666/93.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em favor da empresa STA HOSPITALAR LTDA, referente à SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, para Atender Demanda Judicial.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	330	131	R\$ 14.400,00

Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3



PROCESSO: 2480/2015

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no resultado do Chamamento Público 001/2015 desta Secretaria, onde foram selecionados por meio de livre concorrência, Prestadores de Serviços de Saúde, conforme Relatório da Comissão de Avaliação do Chamamento Público constante neste Processo.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa FISIO HOME EIRELI no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao pagamento da Prestação de Serviços de Fisioterapia.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	335	137	R\$ 180.000,00

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 055/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 201/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 201/2018, referente à aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 057/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 203/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 203/2018, referente à aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria, para a Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 059/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 205/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 205/2018, referente à aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higiene para a Rede Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, NATARAJ TRINTA CARDOZO para deixar de exercer o Cargo de Professor II - Historia, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados o cancelamento do:



• Pregão Presencial nº 101/2018 – Contratação de empresa para confecção de capas de processos e cartão de protocolo, no dia 20 de dezembro de 2018, às 16:00 horas.

• Pregão Presencial nº 102/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, no dia 21 de dezembro de 2018, às 09: horas.

Tanguá, 21 de janeiro de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 001/2019 – Registro de preços para futuras locações de veículos com capacidade para 46, 15, 9 e 7 passageiros, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços para Futuras Aquisição de Recarga de Extintores, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

• Pregão Presencial nº 003/2019 – Aquisição de Óleo vegetal, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas.

• Pregão Presencial nº 004/2019 – Contratação de empresa para confecção de capas de processos e cartão de protocolo, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

• Pregão Presencial nº 005/2019 – Aquisição de Material de Consumo (expediente, processamento de dados, copa e cozinha, gêneros alimentícios, limpeza e produção de higienização), no dia 06 de fevereiro de 2019, às 9hs.

• Pregão Presencial nº 006/2019 – Registro de Preço para Futuras Aquisições Uniformes, enxoval e crachá para a rede Municipal de Saúde, no dia 06 de fevereiro de 2019, às 14hs.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 21 de janeiro de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 1450/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA referente à aquisição de material de papelaria.

Valor total de R\$ 13.892,02 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA
33.90.30	Material de consumo	0105	145

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

Errata do anexo da Ata nº 30/2018 para ajuste de valores

ANEXO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

PROCESSO Nº 438/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

EMPRESA: MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Álcool etílico e hidratado 92.8º-embalagem com 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	LITRO	1600	R\$ 9,27	R\$ 14.832,00
2	Álcool Gel 70%, em gel higienizante, refil de 5 litros.- Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LITRO	880	R\$ 59,85	R\$ 52.668,00
3	Alvejante (hipoclorito de sódio) de 2,0% a 2,5% de cloro ativo	LITRO	1120	R\$ 2,35	R\$ 2.632,00
4	Amaciante de roupas-Embalagem com aproximadamente 2 litros, fragrância lavanda	UNIDADE	960	R\$ 5,52	R\$ 5.299,20
5	Cera líquida incolor em embalagem plástica de 500ml	UNIDADE	880	R\$ 8,25	R\$ 7.260,00
6	Cloro forte, ativo a 1,0%, frasco de 5 litros. Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UNIDADE	1600	R\$ 8,40	R\$ 13.440,00
7	Creme de pentear infantil-frasco com aproximadamente 150ml	UNIDADE	400	R\$ 13,76	R\$ 5.504,00
9	Desinfetante aroma lavanda embalagem de 02 litros	UNIDADE	4480	R\$ 7,49	R\$ 33.555,20
10	Desodorizador de ar-para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, embalagem com mínimo 400 ml	UNIDADE	1600	R\$ 8,85	R\$ 14.160,00
14	Flanela fabricada em algodão nas medidas aproximadas em 30x40cm	UNIDADE	1600	R\$ 1,99	R\$ 3.184,00
15	Inseticida aerosol multiuso-(lata com aproximadamente 300ml)	UNIDADE	320	R\$ 12,65	R\$ 4.048,00
17	Lixera plástica para banheiro com tampa e pedal para abertura da tampa-com capacidade aproximada de 12 litros	UNIDADE	240	R\$ 34,85	R\$ 8.364,00
18	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela-com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	800	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
19	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela, com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho médio.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PAR	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00



20	Pá de lixo galvanizada com cabo longo 60cm	UNIDADE	160	R\$ 8,70	R\$ 1.392,00
21	Pano branco, tipo saco, alvejado, para limpeza no chão 72 x 50 cm;	UNIDADE	1600	R\$ 4,75	R\$ 7.600,00
22	Pano de prato felpudo medindo aproximadamente 47x67cm	UNIDADE	1600	R\$ 7,95	R\$ 12.720,00
23	Pano multiuso fabricado em misto de viscose e poliéster-pacote com 2 unidades	PACOTE	1600	R\$ 4,68	R\$ 7.488,00
24	Papel higiênico folha simples, branca-medindo 10cmx300m fabricados com 100% celulose virgem de alta qualidade. (embalagem com 8 unidades)	PACOTE	2000	R\$ 25,70	R\$ 51.400,00
25	Papel toalha Interfolhas-com folhas brancas e com 02 dobras	PACOTE	1120	R\$ 13,56	R\$ 15.187,20
26	Papel toalha, material celulose-(100 fibras naturais), medindo aproximadamente 22cm x 19cm cada folha, pacote contendo 02 (dois) rolos com 50 folhas picotadas, macio e absorvente, aplicação em cozinha	PACOTE	1120	R\$ 4,81	R\$ 5.387,20
27	Prendedor de roupas fabricado em madeira ou plástico-(pacote com 12 unid.)	PACOTE	320	R\$ 2,45	R\$ 784,00
28	Rodo com cepa de madeira, medindo 30cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm-aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20 de comprimento.	UNIDADE	320	R\$ 16,65	R\$ 5.328,00
29	Rodo com cepa de madeira, medindo 40cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm-aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20 de comprimento.	UNIDADE	320	R\$ 17,25	R\$ 5.520,00
30	Sabão em pó-embalagem de 01Kg	KILO	1600	R\$ 5,85	R\$ 9.360,00
31	Sabão pastoso biodegradável para lavar louças, neutro.-Embalagem de 500gr contendo a marca do fabricante, prazo de validade e identificação do produto.	UNIDADE	1600	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
32	Sabonete líquido, infantil, perolado, hipoalergênico, fragrância erva-doce, refil de 5 litros.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	400	R\$ 48,20	R\$ 19.280,00
33	Sabonete sólido, neutro, infantil, glicerinado, de 100 gr, testado dermatologicamente.-Embalado individualmente em papel do fabricante.	UNIDADE	480	R\$ 3,48	R\$ 1.670,40
34	Saco plástico para lixo, com capacidade de 100 litros,-na cor PRETO, fabricado em polietileno (PEBD), cada saco plástico medindo 0,80 x 105 x 0,6 mm, embalagem original do fabricante com 100 unidades.	PACOTE	960	R\$ 34,75	R\$ 33.360,00
35	Saco plástico para lixo, com capacidade de 200 litros,-na cor PRETO, fabricado em polietileno (PEBD), cada saco plástico medindo 0,80 x 105 x 0,6 mm, embalagem original do fabricante com 100 unidades.	PACOTE	960	R\$ 43,55	R\$ 41.808,00
36	Shampoo infantil suave neutro sem corante 350 ml	UNIDADE	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
37	Touca descartável, cor branca, 100% polipropileno, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não estéril, tamanho aproximado de 19-Acondicionada em embalagem com 50 unidades.	PACOTE	320	R\$ 11,65	R\$ 3.728,00

38	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, tipo doméstico, com base de 40 cm-com base de 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, medindo 1,20m de comprimento.	UNIDADE	240	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
39	Vassoura para limpeza de teto, cerdas de fibra-cabo de madeira encaixável, medindo aproximadamente 3 metros de comprimento.	UNIDADE	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
40	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon-cabo de madeira, medindo 17 cm, aproximadamente.	UNIDADE	320	R\$ 8,45	R\$ 2.704,00
41	Vassoura piaçava, uso doméstico, com cepa de madeira medindo 37,5 de comprimento por 48mm de largura-com 4 fileiras de cerdas com 90mm de altura e cabo de madeira com 1,20cm de comprimento.	UNIDADE	240	R\$ 14,15	R\$ 3.396,00
				TOTAL	R\$ 419.187,20

Total por extenso: Quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0615 / 2018.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 realizado no dia 30/08/2018. e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão

Autorizo o empenho em favor da empresa

GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 48.470,24 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais, vinte e quatro centavos), ref. à aquisição de pneus para os veículos e equipamentos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por um período de 10 (dez) meses, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
09	02	Unid	Pneu 12x5/80, sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	1.770,00	3.540,00
10	08	Unid	Pneu 1400x24-16 lonas sem câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	3.780,00	30.240,00
11	02	Unid	Pneu 1400x24, com câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	3.399,43	6.798,86
14	06	Unid	Pneu para caminhão, 1000x20, com câmara de ar, certificado pelo Inmetro.	1.315,23	7.891,38
VALOR TOTAL					R\$ 48.470,24

Valor Total: R\$ 48.470,24 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Tanguá, 09 de Janeiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148



HOMOLOGO

PROCESSO Nº 01618 / 2018.

HOMOLOGO a presente despesa com base no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, da Ata de Registro de Preço nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Autorizo o empenho em favor da empresa

CAS- CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 89.182,00 (Oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), ref. à aquisição de materiais de construção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por um período de 12 (doze) meses, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Valor Total: R\$ 89.182,00 (Oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais).

Tanguá, 09 de Janeiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 01618 / 2018.

HOMOLOGO a presente despesa com base no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, da Ata de Registro de Preço nº 002/2018. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Autorizo o empenho em favor da empresa

GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 16.889,50 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ref. à aquisição de materiais de construção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por um período de 12 (doze) meses, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Valor Total: R\$ 16.889,50 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Tanguá, 09 de Janeiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Nº DO PROCESSO:1753/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo

DATA DE CELEBRAÇÃO: 17/09/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto Municipal nº 1896/2010, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 18.326,35 (Dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Ata de Registro de preços: 002/2019

Pregão Presencial: 077/2018

Processo nº: 119/2018

Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Empresa: Baruc Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12.965.798/0001-95

ANEXO DA ATA

178	Prestação de serviço para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de implemento agrícola por hora homem trabalhada	HR	55	R\$ 184,00	10.120,00
179	Prestação de serviço para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de veículos de grande porte por hora homem trabalhada.	H	41,2	R\$ 192,00	7.910,40
180	Prestação de serviço para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de veículos de médio porte por hora homem trabalhada	HR	27,05	R\$ 166,60	4.506,53
181	Prestação de serviço para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de veículos de pequeno porte por hora homem trabalhada	HR	67,1	R\$ 131,00	8.790,10
TOTAL				R\$ -	0,00
TOTAL GERAL				R\$ 673,60	31.327,03

Ata de Registro de preços: 001/2019

Pregão Presencial: 077/2018

Processo nº: 119/2018

Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Empresa: Tratorcan Peças para Tratores Ltda - ME

CNPJ: 31.518.830/0001-39

ANEXO DA ATA

RELAÇÃO DE PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
2	Alternador, Trator Massey Ferguson 275/4	UN	1	BOSCH	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	Assento operador da cabine, Trator Massey Ferguson 275/4	UN	1	MF	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
7	Barra de direção - retroescavadeira jcb214.	UN	1	FORTG	R\$ 540,00	R\$ 540,00
8	Barra de direção, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	1	FORTG	R\$ 540,00	R\$ 540,00
13	Bomba de óleo do motor, Trator Massey Ferguson 275/4	UN	1	GENUINA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	Bombinha auxiliar, Trator Massey Ferguson 275/4	UN	1	GENUINA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
18	Calço da lâmina, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	8	LAMIL	R\$ 119,00	R\$ 952,00
19	Calço da lâmina, MotoniveladoraCaterpillar CAT 120K	PR	3	LAMIL	R\$ 280,00	R\$ 840,00



22	Correia do alternador - motoniveladora cat 120k	UN	1	PIRELI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	Correia do alternador - motoniveladora new holland rg140b	UN	1	PIRELI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24	Correia do alternador, Retroescavadeira JCB-214	UN	2	PIRELI	R\$ 250,00	R\$ 500,00
25	Correia do alternador, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	PIRELI	R\$ 235,00	R\$ 470,00
28	Correia do ar, Retroescavadeira JCB-214	UN	1	PIRELI	R\$ 216,00	R\$ 216,00
29	Cruzeta da roda dianteira, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	STAHL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
30	Cruzeta da transmissão, Retroescavadeira JCB-214	UN	1	STAHL	R\$ 510,00	R\$ 510,00
31	Cruzeta da transmissão, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	1	STAHL	R\$ 210,00	R\$ 210,00
32	Dentes da caçamba traseira, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	25	MF	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
33	Dentes da caçamba, Retroescavadeira JCB-214	UN	25	MF	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
34	Disco da roda guia Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	UN	1	SLITTER	R\$ 118,00	R\$ 118,00
35	Disco da roda guia para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	1	SLITTER	R\$ 118,00	R\$ 118,00
38	Disco dentado para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	14	BD	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
39	Disco dentado para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	14	BD	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
40	Disco liso para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	14	BD	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
41	Disco liso para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	14	BD	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
42	Disco para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	3	BD	R\$ 205,00	R\$ 615,00
44	Ferro U com parafuso e arruela para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	10	SLITTER	R\$ 30,00	R\$ 300,00
45	Ferro U com parafuso e arruela para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	10	SLITTER	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	Filtro combustível do motor - retroescavadeira jcb214.	UN	4	MANN	R\$ 105,00	R\$ 420,00
47	Filtro combustível secundário do motor - Retroescavadeira JCB214	PC	4	MANN	R\$ 130,00	R\$ 520,00
48	Filtro combustível secundário do motor - retroescavadeira jcb214.	UN	4	MANN	R\$ 130,00	R\$ 520,00
49	Filtro combustível, Trator Agrícola Massey Ferguson 265 4x4	UN	2	MANN	R\$ 20,00	R\$ 40,00
51	Filtro de ar do motor – trator mf 275/4	UN	2	MANN	R\$ 38,00	R\$ 76,00
52	Filtro de ar do motor, Trator Agrícola Massey Ferguson 265 4x4	UN	2	MANN	R\$ 38,00	R\$ 76,00
53	Filtro de ar motor primário, Retroescavadeira JCB-214	UN	4	MANN	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
54	Filtro de ar motor primário, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	4	MANN	R\$ 115,00	R\$ 460,00

55	Filtro de ar motor secundário, Retroescavadeira JCB-214	UN	4	MANN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
56	Filtro de ar motor secundário, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	4	MANN	R\$ 60,00	R\$ 240,00
57	Filtro de ar primário, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	4	MANN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
58	Filtro de ar primário, Motoniveladora Caterpillar CAT 120K	UN	4	MANN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
59	Filtro de ar secundário, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	4	MANN	R\$ 215,00	R\$ 860,00
60	Filtro de ar secundário, Motoniveladora Caterpillar CAT 120K	UN	4	MANN	R\$ 215,00	R\$ 860,00
61	Filtro de ar, Caminhão Mercedes Benz / ATRON 2729k 6X4, 2013	UN	2	MANN	R\$ 270,00	R\$ 540,00
62	Filtro de ar, Caminhão Volkswagen – 15190 Worker 2013	UN	4	MANN	R\$ 220,00	R\$ 880,00
64	Filtro de ar, FORD F-4000 2007/2008	UN	3	MANN	R\$ 95,00	R\$ 285,00
66	Filtro de combustível - motoniveladora new holland rg140b	UN	4	MANN	R\$ 135,00	R\$ 540,00
67	Filtro de combustível, Caminhão Volkswagen – 15190 Worker 2013	UN	2	MANN	R\$ 115,00	R\$ 230,00
68	Filtro de combustível, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	4	MANN	R\$ 38,00	R\$ 152,00
69	Filtro de fluido de transmissão - motoniveladora cat 120k	UN	1	MANN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
70	Filtro de fluido de transmissão - motoniveladora new holland rg140b	UN	1	MANN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
71	Filtro de óleo do bloqueio do diferencial - motoniveladora cat 120k	UN	1	MANN	R\$ 325,00	R\$ 325,00
72	Filtro de óleo do bloqueio do diferencial - motoniveladora new holland rg140b	UN	1	MANN	R\$ 385,00	R\$ 385,00
73	Filtro de óleo do motor -motoniveladora cat 120k	UN	4	MANN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
74	Filtro de óleo do motor -motoniveladora new holland rg140b	UN	4	MANN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
75	Filtro de óleo do motor – trator mf 275/4	UN	2	MANN	R\$ 35,00	R\$ 70,00
77	Filtro de óleo do motor, Trator Agrícola Massey Ferguson 265 4x4	UN	2	MANN	R\$ 35,00	R\$ 70,00
79	Filtro de óleo do sistema hidráulico - motoniveladora cat 120k	UN	1	MANN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
80	Filtro de óleo do sistema hidráulico - motoniveladora new holland rg140b	UN	4	MANN	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
82	Filtro de transmissão -retroescavadeira jcb214	UN	4	MANN	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
83	Filtro de transmissão, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	4	MANN	R\$ 240,00	R\$ 960,00
84	Filtro hidráulico -Retroescavadeira JCB214	UN	4	MANN	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
85	Filtro separador - motoniveladora cat 120k	UN	4	MANN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
86	Filtro separador - motoniveladora new holland rg140b	UN	4	MANN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
87	Filtro separador de água, Retroescavadeira JCB-214	UN	4	MANN	R\$ 145,00	R\$ 580,00
88	Filtro separador de água, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	4	MANN	R\$ 45,00	R\$ 180,00
90	Fluido de transmissão	LT	80	TUTELA	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00



92	Graxa lubrificante com 20 quilos à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	BD	7	BR	R\$ 298,00	R\$ 2.086,00
93	Graxeira curva para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
94	Graxeira curva para Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
95	Graxeira curva para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
96	Graxeira curva para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
97	Graxeira reta para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
98	Graxeira reta para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
99	Graxeira reta para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
100	Graxeira reta para Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	UN	5	BREMEN	R\$ 1,30	R\$ 6,50
102	Jogo casquilho biela do motor – trator mf 275/4	UN	1	METAL LEVE	R\$ 285,00	R\$ 285,00
105	Jogo de casquilho fixo do motor – trator mf 275/4	UN	1	METAL LEVE	R\$ 350,00	R\$ 350,00
106	Jogo de junta do motor – trator mf 275/4	UN	1	SABÓ	R\$ 450,00	R\$ 450,00
109	Jogo de retentor de válvula, Trator MasseyFergusson 275/4	UN	1	PROX	R\$ 60,00	R\$ 60,00
111	Kit de embreagem, Trator MasseyFergusson 275/4	UN	1	VALEO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
112	Lâmina 13 furos, MotoniveladoraCaterpillar CAT 120K	PR	20	CAT	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
113	Lâmina da caçamba dianteira, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	CAT	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
114	Lâmina de 13 furos, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	PR	20	CAT	R\$ 1.065,00	R\$ 21.300,00
120	Lanterna , Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	PR	1	ARTEB	R\$ 145,00	R\$ 145,00
121	Lanterna, Trator MasseyFergusson 275/4	PR	1	ARTEB	R\$ 85,00	R\$ 85,00
123	Motor de arranque, Trator MasseyFergusson 275/4	UN	1	VAPS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
125	Oleo 85W140	GL	1	LUBRAX	R\$ 300,00	R\$ 300,00
126	Óleo de caixa do tendem SAE 20W-40	LT	60	LUBRAX	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
127	Óleo de hidráulico- ISO VG68	LT	130	LUBRAX	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
128	Óleo de transmissão – SAE 30	LT	20	LUBRAX	R\$ 14,00	R\$ 280,00
129	Óleo diferencial e redutor planetários SAE 10W-30	LT	60	LUBRAX	R\$ 15,00	R\$ 900,00
130	Óleo do diferencial e redutores planetários SAE 80W-90	LT	40	LUBRAX	R\$ 15,00	R\$ 600,00
133	Óleo do sistema hidráulico	LT	360	LUBRAX	R\$ 12,50	R\$ 4.500,00
138	Par rolamento de peso, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	PR	1	SKF	R\$ 120,00	R\$ 120,00
139	Parabrisa ,Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	1	SECURIT	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
142	Parafuso da lâmina, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	150	SLITTER	R\$ 4,50	R\$ 675,00

143	Parafuso da lamina, MotoniveladoraCaterpillar CAT 120K	UN	150	SLITTER	R\$ 4,50	R\$ 675,00
144	Parafuso do dente da caçamba, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	50	SLITTER	R\$ 4,50	R\$ 225,00
145	Parafuso para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	JG	1	SLITTER	R\$ 4,50	R\$ 4,50
146	Parafuso para fixação dos dentes - retroescavadeira jcb214	UN	50	SLITTER	R\$ 4,50	R\$ 225,00
147	Parafuso para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	JG	1	SLITTER	R\$ 10,00	R\$ 10,00
148	Parafuso para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	JG	1	SLITTER	R\$ 10,00	R\$ 10,00
149	Parafuso para Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	JG	1	SLITTER	R\$ 6,00	R\$ 6,00
150	Pino para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	9	METISA	R\$ 25,00	R\$ 225,00
151	Pino para Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	UN	9	METISA	R\$ 25,00	R\$ 225,00
152	Pistão com anéis do motor – trator mf 275/4	UN	1	METAL LEVE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
153	Pistão da sapata completo para Retroescavadeira Randon Rk406 4x4, 2013	UN	1	ORIGINAL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
155	Ponteira da direção, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	FORTG	R\$ 77,00	R\$ 154,00
156	Porca da lâmina, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	150	METISA	R\$ 1,00	R\$ 150,00
157	Porca da lamina, MotoniveladoraCaterpillar CAT 120K	UN	150	METISA	R\$ 1,00	R\$ 150,00
160	Quebra dedo para Grade Niveladora Baldan 28x30, 2007	UN	4	SANTA FÉ	R\$ 4,00	R\$ 16,00
161	Quebra dedo para Grade Niveladora Hidráulica Modelo 28 Discos 20 –Baldan, 2014	UN	4	SANTA FÉ	R\$ 4,00	R\$ 16,00
162	Quebra dedopara Arado Fixo De 3 Discos Por 26 – Tatu, 2013	UN	4	SANTA FÉ	R\$ 4,00	R\$ 16,00
163	Quebra dedoparaArado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	4	SANTA FÉ	R\$ 4,00	R\$ 16,00
165	Reservatório do radiador do motor, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	2	ORIGINAL	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
166	Retentor roda dianteiro, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	PROX	R\$ 250,00	R\$ 500,00
169	Roda guia completa para Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007.	UN	1	METISA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
170	Rolamento cubo dianteiro, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
171	Rolamento da roda guiapara Arado AF 3 Discos, Lis 26'x5 – Baldan, 2007	UN	2	SKF	R\$ 80,00	R\$ 160,00
172	Rolamento de peso, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	PR	1	SKF	R\$ 140,00	R\$ 140,00
173	Tampa do radiador do óleo do motor, Trator MasseyFergusson 275/4	UN	1	STANT	R\$ 25,00	R\$ 25,00
175	Válvula solenoide da bomba injetora - retroescavadeira jcb214	UN	1	EBOWAN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
176	Veda junta, Trator MasseyFergusson 275/4	UN	1	3MM	R\$ 10,50	R\$ 10,50
TOTAL						R\$126.730,00

**Ata de Registro de preços: 003/2019**

Pregão Presencial: 077/2018

Processo nº: 119/2018

Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Empresa: Gemar Locações e Serviços Ltda- ME

CNPJ: 15.576.413/0001-96

ANEXO I DA ATA**RELAÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Aditivo para conservar água do radiador	LT	15	DOT	R\$ 19,00	R\$ 285,00
3	Amortecedor dianteiro - saveiro ce.	PR	1	MONROE	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	Amortecedor traseiro - saveiro ce.	PR	1	MONROE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Arla 32 - Galão com 20L	GL	3	BR	R\$ 58,00	R\$ 174,00
9	Bateria 150 Amperes 12v	UN	2	CRAL	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
10	Bateria 60 Amperes 12v	UN	1	CRAL	R\$ 308,00	R\$ 308,00
11	Bateria de 100 amperes 12 volts.	UN	7	CRAL	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
12	Bieleta, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	FORTG	R\$ 34,00	R\$ 68,00
14	Bomba injetora, FORD F-4000 2007/2008	UN	1	GENUINA	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
16	Cabo do acelerador, Retroescavadeira JCB-214	UN	2	IKS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
17	Calço da cabine para Caminhão Volkswagen - 15190, 2013	UN	1	LONIL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	Cebolinha do velocímetro para Caminhão Volkswagen - 15190, 2013	UN	1	DENSO	R\$ 34,00	R\$ 34,00
21	Compressor do ar condicionado para Saveiro Cabine Estendida, 2014	UN	1	DENSO	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
26	Correia do alternador, FORD F-4000 2007/2008	UN	2	PIRELI	R\$ 80,00	R\$ 160,00
27	Correia do ar para Caminhão Volkswagen - 15190, 2013	UN	1	DML	R\$ 112,00	R\$ 112,00
36	Disco de tacógrafo 125/7 dias, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013, (caixa cotendo 10 unidades)	CX	3	DML	R\$ 85,00	R\$ 255,00
37	Disco de tacógrafo 125/7 dias, Caminhão Mercedes Benz / ATRON 2729k 6X4, 2013, (caixa cotendo 10 unidades)	CX	3	INA	R\$ 85,00	R\$ 255,00
43	Esticador da correia do ar para Caminhão Volkswagen - 15190, 2013	UN	1	MANN	R\$ 319,00	R\$ 319,00
50	Filtro de ar condicionado, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	MANN	R\$ 39,00	R\$ 78,00
63	Filtro de ar, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	4	MANN	R\$ 46,00	R\$ 184,00
65	Filtro de combustível - motoniveladora cat 120k	UN	4	MANN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
76	Filtro de óleo do motor, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013	UN	2	MANN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
78	Filtro de óleo do motor, FORD F-4000 2007/2008	UN	3	MANN	R\$ 39,00	R\$ 117,00
81	Filtro de óleo lubrificante, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	MANN	R\$ 24,00	R\$ 48,00
89	Filtro separador diesel, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013	UN	2	MANN	R\$ 130,00	R\$ 260,00
91	Grade dianteira, FORD F-4000 2007/2008	UN	1	BEPO	R\$ 350,00	R\$ 350,00

101	Homocinética externa, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	VTO	R\$ 350,00	R\$ 700,00
103	Jogo de bucha de balança dianteiro, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	COFAP	R\$ 89,00	R\$ 89,00
104	Jogo de cabo (cabo de vela), VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	BOSCH	R\$ 170,00	R\$ 170,00
107	Jogo de lona traseiro de freio, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	DOT	R\$ 55,00	R\$ 55,00
108	Jogo de pastilha de freio dianteiro, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	DOT	R\$ 77,00	R\$ 77,00
110	Jogo de vela, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	BOSCH	R\$ 79,00	R\$ 79,00
115	Lâmina de caçamba dianteira - retroescavadeira jcb214	UN	2	CAT	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
116	Lâmpada de 01 polo 24 volts, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013	UN	2	PHILIPS	R\$ 2,95	R\$ 5,90
117	Lâmpada de farol 24 volts, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013	UN	2	PHILIPS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
118	Lâmpadas de 1 polo 12 volts, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	PHILIPS	R\$ 2,95	R\$ 5,90
119	Lâmpadas de farol 12 volts, Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, 2013	UN	2	PHILIPS	R\$ 2,95	R\$ 5,90
122	Líquido de arrefecimento	LT	36	BR	R\$ 19,00	R\$ 684,00
124	Óleo 15w40 semi sintético	LT	208	LUBRAX	R\$ 28,00	R\$ 5.824,00
131	Óleo do sistema de freio -	LT	5	LUBRAX	R\$ 19,00	R\$ 95,00
132	Óleo do sistema de freio- ISO VG46,	LT	3	LUBRAX	R\$ 23,00	R\$ 69,00
134	Óleo lubrificante para motor 10w40, embalagem plástica 1 Litro.	UN	40	LUBRAX	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
135	Palheta do limpador do para brisa, FORD F-4000 2007/2008	PR	1	AVX	R\$ 65,00	R\$ 65,00
136	Palheta limpador de para-brisa, Caminhão Volkswagen - 15190 Worker 2013	PR	1	AVX	R\$ 75,00	R\$ 75,00
137	Palheta limpador de parabrisa, Motoniveladora Caterpillar CAT 120K.	PR	1	AVX	R\$ 85,00	R\$ 85,00
140	Para-brisa, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	1	SECURIT	R\$ 495,00	R\$ 495,00
141	Paracheque dianteiro, FORD F-4000 2007/2008	UN	1	BEPO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
154	Pivô da suspensão inferior, VW/Nova Saveiro CE, 2013/2014	UN	2	FORTG	R\$ 72,00	R\$ 144,00
158	Porta direita, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	1	ORIGINAL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
159	Porta esquerda, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	UN	1	ORIGINAL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
164	Rádio, FORD F-4000 2007/2008	UN	1	ORIGINAL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
167	Retrovisor, Motoniveladora Caterpillar CAT 120K	PR	1	INA	R\$ 440,00	R\$ 440,00
168	Retrovisores, Motoniveladora New Holland RG140B, 2012	PR	1	INA	R\$ 770,00	R\$ 770,00
174	Tapete para Retroescavadeira Randon Rk406 4x4, 2013	JG	1	3 B RIO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
TOTAL						R\$ 44.732,70

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	PR. TOTAL
177	Prestação de serviço para manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamento de grande porte por hora homem trabalhada	HR	605,45	R\$ 206,00	124.722,70
TOTAL				R\$ -	0,00
TOTAL GERAL				R\$ 206,00	124.722,70



CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria N nº 008/2017, c/c com o Artigo 106, Inciso II da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora Mara Jacqueline Pinto, Secretária Executiva, matrícula 0669, lotada na Controladoria Geral do Município, para atuar junto à Agência 3801-6 – Tanguá – RJ, no sentido de movimentar conta-corrente a ser aberta pela referida agência, podendo retirar extratos e saldos, emitir cheques e registrar senhas, com a finalidade de movimentar valores em adiantamento para a Controladoria.

Tanguá, 14 de janeiro de 2019.

Francisco Vitorino de Oliveira
Controlador Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº 1523/2013

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da 3ª Vara Cível - Cartório da 3ª Vara Cível no valor de 43.704,12 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).

REFERENTE: Desapropriação judicial dos lotes nº 18 e 19 da Quadra 31, Vila Côrtes – Tanguá/RJ destinada a construção de quadra escolar coberta, conforme Decreto Municipal nº 055 de 28 de maio de 2013.

PT: 02.001.001-04.122.0005.2.005
ED: 45.90.61.00
FICHA: 30
FONTE: 160

Tanguá, 07 de janeiro de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

PROCESSO Nº 1726/2017

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor de ESPÓLIO DE CARMOSITA SANTOS VIANA no valor de 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

REFERENTE: referente à 02 (duas) parcelas do Acorde Administrativo da desapropriação amigável dos lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 17 do Loteamento Ampliação - Tanguá/RJ, para construção de prédio público, conforme Decreto Municipal nº 076 de 15 de dezembro de 2017.

PT: 02.001.001-04.122.0005.2.005
ED: 45.90.61.00
FICHA: 30
FONTE: 160

Tanguá, 07 de janeiro de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

